



## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>RECURSOS HUMANOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	3
<b>PORTARIAS</b> .....	15
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	15



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 - Edição 1352 - Página 1

PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2025



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, inscrita no CNPJ nº 45.739.174/0001-09, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, comunica a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2025, com as considerações em relação ao caráter da convocação, que é por período temporário, em acordo com os termos do edital do concurso em seu artigo IX que indica:

“9.2 Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os acasos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal”

### PROFESSOR PEB I - FUNDAMENTAL

17º classificado	MARCIA AP DE OLIVEIRA CINTRA
------------------	------------------------------

Os documentos exigidos e o horário de atendimento, serão discriminados no telegrama de convocação.

A partir do recebimento do telegrama, o convocado terá o prazo de **72 horas (dias úteis)** para se apresentar, munido da documentação solicitada.

O **não comparecimento** será considerado como **renúncia expressa à vaga**, ficando esta municipalidade isenta de quaisquer futuras reclamações.

Águas de São Pedro – SP, 15 de maio de 2026

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
ALESSANDRA PINTO PEREIRA  
Data: 15/05/2026 10:20:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALESSANDRA PINTO PEREIRA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



1  
Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007 –  
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100 -  
<http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br>



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 - Edição 1352 - Página 2



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

### DESCCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, situada na Praça Prefeito Geraldo Azevedo, nº 115-Centro, CNPJ:45.739.174.0001-09 por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, **DECLARA, DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo.


#### PROFESSOR PEB I - FUNDAMENTAL

15ª classificada, MELINA DE SOUSA AZEVEDO, **declinou a vaga por iniciativa própria.**

Diante da desistência da candidata, fica a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado para contratação em caráter temporário, ficando **isenta de qualquer responsabilidade** ou reclamação futura decorrente desta desistência.

Todavia, a candidata não sofrerá qualquer prejuízo em razão da desistência da vaga em caráter temporário, retornando normalmente à sua classificação original na fila de concorrência para eventual provimento de cargo efetivo.

Águas de São Pedro, 15 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente  
 ALESSANDRA PINTO PEREIRA  
Data: 15/05/2026 10:20:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandra Pereira  
Responsável de Recursos Humanos



1  
Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro -CEP 13.528-007 –  
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100 -  
<http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br>



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 - Edição 1352 - Página 3

DECRETOS

DECRETO Nº 6679 , DE 15 DE MAIO DE 2026

**PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO**

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO  
45739174/0001-09 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 6679 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2323**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$66.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				66.000,00
02 06 07		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
192	10.301.0008.2095.0000	SAÚDE PARA TODOS	65.000,00	
	3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 030	PAB FIXO		
02 08 03		ENSINO FUNDAMENTAL		
282	12.368.0010.2091.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQL	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02		CONVENIOS DIVERSOS - SAUDE - PAB		
171	10.301.0008.2071.0000	SAÚDE PARA TODOS	-65.000,00	
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 030	PAB FIXO		
02 08 03		ENSINO FUNDAMENTAL		
257	12.368.0010.2007.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQUID	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 - Edição 1352 - Página 4

**PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO**  
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO  
45739174/0001-09 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 6679 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2323**

**-66.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR  
BARBOZA:  
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE  
GOUVEIA  
TROVATTO:  
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 - Edição 1352 - Página 5

DECRETO Nº 6680, DE 15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6680, DE 15 DE MAIO DE 2026.

**Regulamenta a utilização do Centro de Convenções de Águas de São Pedro, por pessoas físicas ou jurídicas, fixa preço público na forma que especifica e revoga o Decreto nº 5053 de 10 de agosto de 2019 e dá outras providências.**

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que o preço público é uma contribuição pecuniária, não compulsória, contraprestacional, exigida pelo Poder Público ou, concessionária de serviço público do usuário ou adquirente em razão da venda de um bem material ou imaterial (serviço);

Considerando, que segundo a melhor doutrina, por não configurarem tributos, os preços públicos independem de lei que os estabeleça, devendo ser fixados e alterados por Decreto, ainda que no mesmo exercício financeiro;

Considerando que o Código Civil, em seu artigo 103 estabelece que o bem público possa ser utilizado de forma gratuita ou onerosa e a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 82, inciso XII estabelece ser atribuição de o Prefeito autorizar o uso de bem público por terceiro;

Considerando por fim, a necessidade de regulamentação do uso do Centro de Convenções de Águas de São Pedro visando fomentar a utilização do referido próprio público, bem como arrecadar fundos para sua manutenção;

DECRETA:

Art. 1º O Centro de Convenções de Águas de São Pedro poderá ser utilizado, por pessoas físicas ou jurídicas, mediante autorização de uso, para realização de eventos, mediante o cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Para autorização de uso serão consideradas as finalidades a seguir:

I - Hall de entrada e saída, para eventos como feiras, exposições e outros que necessitem de suporte próximo de cozinha, dentre outros;

II - Grande praça (fundo), para eventos como feiras, exposições, apresentações artísticas nacionais e internacionais, formaturas, casamentos e eventos empresariais, dentre outros;

Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 - Edição 1352 - Página 6



**Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6680, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

III - Estacionamento, para utilização como suporte de eventos, feiras, exposições, apresentações artísticas nacionais e internacionais, formaturas e eventos empresariais, dentre outros.

Parágrafo único. Os eventos não poderão interferir nas atividades permanentes das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, exceto em casos de utilidade pública e com prévio aviso aos usuários.

Art. 3º A solicitação de autorização de uso deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência ao evento e conter:

I - O projeto técnico com informações detalhadas sobre a estrutura do evento a ser montada, inclusive relativas aos equipamentos de luz e som, utilização de banheiros, quando for o caso, e público alvo;

II - A programação, com a especificação de datas, horários e valores dos ingressos, quando for o caso.

Art. 4º Os pedidos de autorização serão analisados em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do protocolo do pedido, priorizados os seguintes aspectos:

I - Relevância para o turismo;

II - Contribuição para o desenvolvimento do turismo e da economia local;

III - Adequação do evento às instalações e ao solicitado;

IV - Fomento de atividade filantrópica;

V - Evento de interesse público.

§ 1º As especificações técnicas e normas internas dos espaços referidos no caput serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2º A formalização da proposta não assegura o deferimento da autorização de uso pretendida.

Art. 5º O trâmite interno do procedimento se dará da seguinte forma:

I - Após o protocolo do pedido de autorização, formalizado por meio de processo, este será remetido à Secretaria de Turismo para avaliação da disponibilidade do Centro de Convenções quanto a data pretendida;

Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 - Edição 1352 - Página 7



**Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6680, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

II - Em seguida será avaliado pela Secretaria de Turismo, se é o caso de incentivo turístico ou cultural, cabendo uma análise objetiva do Secretário (a);

III - Se for o caso de incentivo social, o processo será remetido à Secretaria de Promoção Social e Thermal para verificar a possibilidade de promover o incentivo;

IV - Após a análise da Secretaria competente o processo será remetido ao Gabinete do Prefeito para deferimento ou não da autorização de uso. Se autorizado, o processo será remetido para a Procuradoria para confecção do contrato e demais termos. Caso seja indeferido o pedido, o processo será arquivado;

V - Confeccionado o contrato e demais termos, o processo será remetido à receita para confecção das guias de recolhimento municipal;

VI - Após a emissão das guias e termos do contrato, o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para assinatura do termo, sendo o mesmo devolvido à Secretaria de Turismo para assinatura do requerente e retirada das guias de contribuição.

Art. 6º A autorização de uso das dependências do Centro de Convenções de Águas de São Pedro será efetivada mediante:

I - A assinatura de contrato de termo de responsabilidade e de termo de compromisso, sem prejuízo do cumprimento das demais exigências legais;

II - A apresentação de cheque-caução, seguro fiança ou equivalente, em valor equivalente a duas vezes o preço público devido pela autorização de uso, a fim de resguardar os equipamentos, as instalações e preservar o patrimônio público.

§ 1º O contrato de autorização de uso será firmado mediante a apresentação das fotocópias dos seguintes documentos:

I - CNPJ e contrato social, para pessoa jurídica;

II - CPF, RG e comprovante de endereço, para pessoa física;

III - outros documentos exigidos por Lei, conforme a atividade e/ou evento.

§ 2º O termo de responsabilidade observa as peculiaridades da área e do evento acordado e o termo de compromisso fixa a obrigatoriedade de pagamento do preço público devido.

Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 - Edição 1352 - Página 8



**Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6680, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

§ 3º Nos casos em que a garantia foi efetuada por cheque-caução, o mesmo será devolvido ao solicitante no término do evento, após vistoria dos equipamentos e da instalação e emissão de laudo técnico positivo pela Secretaria Municipal de Turismo.

§ 4º Serão dispensadas as garantias para os eventos que tenham a Prefeitura como apoiadora ou para os eventos que a Secretaria de Turismo julgar pertinente.

Art. 7º Os preços públicos fixados para utilização das dependências do Centro de Convenções de Águas de São Pedro constam no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O pagamento dos preços públicos de que trata o caput se dará exclusivamente em Documento de Arrecadação Municipal (DAM), por meio da rede bancária credenciada ou no caixa da Tesouraria Municipal, cujo recolhimento deverá ser realizado até 01 (um) dia útil, antes da realização do evento, ou excepcionalmente no próximo dia útil subsequente, desde que devidamente justificado e aceito formalmente pela Secretaria de Turismo.

Art. 8º O Centro de Convenções fará parte da Política Pública de fomento ao Turismo Municipal, sendo um dos espaços públicos adequados ao estímulo do turismo municipal.

Art. 9º O uso das dependências do Centro de Convenções de Águas de São Pedro poderá, em caso de interesse público, ser autorizado na modalidade incentivo cultural, social e fomento do turismo, com a observância de que os contemplados, obrigatoriamente, deverão divulgar o apoio da Secretaria de Turismo e da Prefeitura de Municipal de Águas de São Pedro, definidos no Anexo II deste Decreto e termos estabelecidos em contrato.

Parágrafo único. Entende-se como incentivo cultural, social e turístico, para fins do disposto no caput deste artigo, apresentações artísticas tais como: peças teatrais, espetáculos músicas, dança, concerto, recitais, congêneres, bingos beneficentes, brechós beneficentes, feiras, exposições e congêneres que fomentem a cultura local e a atividade do turismo na cidade.

Art. 10. O(a) Secretário(a) de Turismo do município poderá expedir normas internas de utilização dos espaços de que trata este Decreto.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 5053 de 10 de agosto de 2019.



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 - Edição 1352 - Página 9



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro  
GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6680, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

JOAO VICTOR  
BARBOZA:  
39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR  
BARBOZA:39896275890  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=127004000188, ou=Secretaria da  
Recada Federal do Brasil, postalCode=01000-000,  
serial=1, email=joao.victor.barboza@aguasdesaopedro.sp.gov.br,  
reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2026.05.15 16:42:27

**JOÃO VICTOR BARBOZA**  
Prefeito Municipal

ANTONIO  
CESAR  
SIBOLDI:  
26958631870

Digitally signed by ANTONIO CESAR  
SIBOLDI:26958631870  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=127004000188, ou=Secretaria da  
Recada Federal do Brasil, postalCode=01000-000,  
serial=1, email=antonio.cesar.siboldi@aguasdesaopedro.sp.gov.br,  
reason: I am signing this document  
Location: your signing location here  
Date: 2026.05.15 16:55:24-05'00'  
File: PDF GENERATED BY

**ANTÔNIO CESAR SIBOLDI**

Secretário de Turismo, Esportes e Termalismo

Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 - Edição 1352 - Página 10



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro  
**GABINETE DO PREFEITO**  
DECRETO Nº 6680, DE 15 DE MAIO DE 2026.

**ANEXO I**

**PREÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE USO - CENTRO DE CONVENÇÕES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO**

Descrição	Valor	Unidade
Hall de Entrada e Saída	R\$ 2.000,00	Diária
Grande Praça	R\$ 5.000,00	Diária
Hall de Entrada e Saída – incentivo cultural, social e turístico	A título de incentivo cultural, social e turístico, serão concedidos descontos de 50% do valor do preço público do centro de convenções. Ou ainda, caso não haja cobrança de ingresso e não haja nenhum tipo de comércio que gere lucro, será gratuito, conforme previsões de contrato.	Diária
Grande Praça – incentivo cultural, social e turístico	A título de incentivo cultural, social e turístico, serão concedidos descontos de 50% do valor do preço público do centro de convenções. Ou ainda, caso não haja cobrança de ingresso e não haja nenhum tipo de comércio que gere lucro, será gratuito, conforme previsões de contrato.	Diária
Estacionamento	R\$ 400,00	Diária

Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 - Edição 1352 - Página 11



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6680, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

**ANEXO II**

**DEFINIÇÃO DOS TERMOS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE CONVENÇÕES  
DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO POR INCENTIVO**

Incentivo Turístico	Descrição
<b>Atividades turísticas</b>	Constituem-se na oferta de serviços, equipamentos e produtos que viabilizam o deslocamento e a estada do turista e também na realização do negócio ou do evento como atrativo. Incluem as seguintes atividades: transportes; operação e agenciamento turístico; hospedagem; alimentação; organização e operação de eventos; espaços para eventos; recepção; recreação e entretenimento; atividades complementares. Exemplos: eventos populares e culturais, que valorizem a cultura local, feiras e exposições de artesanato e apresentações de dança e teatro, sem cobrança de ingresso.
<b>Encontros de interesse profissional, associativo, institucional</b>	Referem-se a contatos e relacionamentos de trabalho, corporativos, ou de associações ou instituições, sob diferentes formas, como reuniões, visitas, missões e eventos de diferentes naturezas. Os eventos associativos estão ligados a áreas de interesse específicas, pertencendo a uma determinada entidade, seja ela uma associação, um conselho ou outra instituição qualquer. Os participantes deste tipo de evento podem escolher se desejam ou não estar presentes no evento. Já os corporativos estão relacionados a uma ou mais empresas, sendo mais fechados, não cabendo em sua maioria a captação e cujo poder de decisão, tanto da sua realização como da participação de pessoas, cabe – em geral – à alta gerência da organização. Exemplos: feiras, exposições e jogos esportivos.
<b>Caráter comercial, promocional, técnico, científico e social</b>	Está relacionado à natureza das relações: comerciais, quando associadas às transações de compra e venda de produtos e serviços; promocionais, quando apenas para divulgação institucional ou de apoio às estratégias de marketing; técnicas e científicas, ao abarcar especialidades, processos, habilidades, domínio de uma prática, arte ou ciência; e sociais, por envolver assuntos próprios da sociedade, comunidade ou agremiação, com vistas ao bem comum. Exemplos: bingo beneficente, brechós, feiras beneficentes e jantares beneficentes.

DECRETO Nº 6681, DE 15 DE MAIO DE 2026



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6681, DE 15 DE MAIO DE 2026.

**Revoga o Decreto nº 4969 de 11 de fevereiro de 2019, e fixa valor de banhos de imersão fornecido pelo Balneário Municipal “Dr. Octávio de Moura Andrade” – SPA Termal Municipal, e o uso da Piscina Municipal, e dá outras providências.**

João Victor Barboza, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de continuidade na prestação dos serviços do Balneário Municipal "Dr. Octávio de Moura Andrade" – SPA Termal;

Considerando as despesas decorrentes da manutenção e operação do referido Balneário Municipal;

Considerando a necessidade de atualização dos preços públicos dos serviços prestados pelo Balneário Municipal, sem alteração desde o exercício de 2019;

Considerando que os preços públicos, por não configurarem tributos, independem de lei que os estabeleça, podendo ser fixados e alterados por Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme o artigo 5º da Lei nº 573, de 21 de junho de 1983, e o artigo 3º da Lei Complementar nº 001, de dezembro de 1994;

Considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6365, de 20 de março de 2025, que regulamenta o uso da Piscina Municipal "Professor Valdecir Luiz Fachi";

Considerando as disposições da legislação vigente, que instituiu o Cadastro Único do Cidadão e o Cartão Cidadão de Águas de São Pedro;

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos dos serviços de Banhos de Imersão prestados pelo Balneário Municipal "Dr. Octávio de Moura Andrade" – SPA Termal passam a vigorar conforme tabela a seguir:



**Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6681, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

<b>Serviço</b>	<b>Valor Atual</b>	<b>Valor para 2026</b>
Banho para Múncipe	R\$ 15,00	R\$ 22,00
Banho para Turistas	R\$ 28,00	R\$ 40,00
Banho para idosos (não residentes)	R\$ 22,00	R\$ 32,00
Banho para Servidor Público	—	R\$ 32,00
Toalhas	R\$ 5,00	R\$ 10,00

Art. 2º O múnicipe deverá apresentar o Cartão Cidadão, emitido nos termos da legislação vigente, para fazer jus aos valores diferenciados cobrados dos moradores.

Parágrafo único. Não possuindo o Cartão Cidadão, deverá trazer comprovante de residência em seu nome.

Art. 3º O Servidor Público na ativa fará jus ao preço diferenciado previsto no artigo 1º deste Decreto mediante apresentação de documento funcional expedido pelo órgão competente, Portaria de nomeação ou do Cartão Cidadão devidamente atualizado.

Art. 4º O acesso à Piscina Municipal "Professor Valdecir Luiz Fachi", observadas as demais normas de uso estabelecidas pelo Decreto nº 6365, de 20 de março de 2025, reger-se-á pelos seguintes preços públicos:

I – O múnicipe terá acesso gratuito, mediante apresentação do Cartão Cidadão e atestado médico de aptidão com validade de até 90 (noventa) dias, sendo o acesso autorizado pelo prazo de validade do referido atestado;

II – O atestado médico para fins de acesso do múnicipe será gratuito, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto nº 6365/2025;

III – O visitante não residente pagará ingresso de caráter diário, dentro do horário de funcionamento da piscina, nos seguintes valores:



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 - Edição 1352 - Página 14



**Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6681, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

a) R\$ 20,00 (vinte reais), quando apresentar atestado médico de aptidão válido, obtido por consulta particular ou da rede de saúde pública de outro município, com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

b) R\$ 40,00 (quarenta reais), quando necessitar de avaliação médica para emissão do atestado de aptidão no âmbito do Município de Águas de São Pedro.

§ 1º O atestado médico referido neste artigo terá validade de 90 (noventa) dias, nos termos do Decreto nº 6365/2025.

§ 2º O ingresso do visitante não residente é de caráter estritamente diário, não conferindo direito de acesso a qualquer outro dia além daquele em que o pagamento foi efetuado, ainda que o atestado médico apresentado se encontre dentro do prazo de validade.

§ 3º A receita arrecadada com os ingressos da Piscina Municipal será revertida para o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), conforme o artigo 7º do Decreto nº 6365, de 20 de março de 2025.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 4969, de 11 de fevereiro de 2019

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOAO VICTOR  
BARBOZA:  
39896275890

**JOÃO VICTOR BARBOZA**  
Prefeito Municipal

Digitally signed by JOAO VICTOR  
BARBOZA, 39896275890  
DN: cn=JOAO VICTOR  
OU=Vice-Prefeitura  
OU=1502040000184, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB  
eCPFB, OU=Vice-Prefeitura, CN=JOAO  
VICTOR BARBOZA, 39896275890  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2026.05.15 15:48:48

Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 - Edição 1352 - Página 15

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 248 - DE 15 DE MAIO DE 2026.

#### Altera a Portaria nº 360-14 que nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município de Águas de São Pedro/SP.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º A alínea "c" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 360, de 08 de novembro de 2024, que nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I – como titulares:

- a) Renan Matheus Stoco;
- b) Cristiano Chiosini;
- c) Igor Pereira Rodrigues.

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**JOÃO VICTOR BARBOZA**  
Prefeito Municipal

pela imprensa escrita para a realização de publicações legais do interesse da Prefeitura, matérias informativas, educativas ou de orientação social. Contrato: 40/2025. Processo: 905/2025. Data: 17/06/2025. Data da Prorrogação: 16/01/2026. Iniciando em 17/01/2026. Prazo: 04 meses. Dispensa de Licitação Art.75 II da Lei Federal 14.133 de 2021. Águas de São Pedro/SP, 18/05/2026.

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada:

MAESTRO SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. CNPJ: 09.242.167/0001-33. Objeto: Contratação de licença de uso de software integrado para gestão da Secretaria de Saúde. Contrato: 57/2022. Processo: 146/2022. Valor Global: R\$ 105.263,34. Data: 16/05/2022. Data da Prorrogação: 15/05/2026. Iniciando em 16/05/2026. Prazo: 12 meses. Dispensa de Licitação Art.75 II da Lei Federal 14.133 de 2021. Águas de São Pedro/SP, 18/05/2026.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada:

SO COBERTURAS EVENTOS LTDA CNPJ: 10.848.453/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, higienização e retirada de banheiros químicos, a serem disponibilizados durante a realização do calendário anual de eventos do município. Contrato: 51/2026. Processo: 804/2026. Data: 14/05/2026. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 63.000,00. Dispensa de Licitação Art.75 II da Lei Federal 14.133 de 2021. Águas de São Pedro/SP, 18/05/2026.

#### RETIFICAÇÃO DE ERRATA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO 1350 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ: 43.695.181/0001-20. Contrato: 48/2026. Processo: 461/2026. Onde se lê: Data: 30/03/2026. Leia-se Data: 30/04/2026. Águas de São Pedro/SP, 18/05/2026.

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada:

ARGENTINO E CORTENOVE EDITORA LTDA EPP. CNPJ: 07.429.600/0001-19. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial

